



Câmara Municipal de Cidade

Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

PROJETO DE LEI Nº 001/2024-PL

De 05 de Fevereiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste e reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2.024, no percentual de 4,82% (quatro vírgula oitenta e dois por cento), a título de revisão geral anual, correspondente a variação do INPC/IBGE., corrigindo-se as perdas salariais até 31 de outubro de 2.023 (Lei Municipal n. 2.203/2.015).

§ 1º - O pagamento será implementado na folha do mês de fevereiro de 2.024, sendo pago de uma única vez a diferença do mês de janeiro/24 quando da implantação.

Art. 2º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2024.

Plenário **Vereador Antônio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Fevereiro de 2024.

Ovídio Alves Teixeira
Presidente

Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Cidade

Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (044) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

CNPJ Nº 01.201.556/0001-09

Marina Marque Pinto
1ª Secretária

Valdeci Ribeiro de Almeida
2º Secretário